



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 705/2006

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio de Cooperação Mútua** com a Fundação Presidente Antônio Carlos – **FUPAC** e a Universidade Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC**, objetivando a implantação do **Curso Normal Superior e Outros**, todos de interesse regional, no Município de Capela Nova, de conformidade com a minuta que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 12 de dezembro de 2006.


Djalma de Carvalho Moreira Junior
Prefeito Municipal